

### CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica - PREVFICA, órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social, em consonância com o processo administrativo de nº 003/2026 e decisão da Diretoria de Previdência e Atendimento, no uso de suas atribuições legais, concedidas pela Lei Municipal nº 399/2013,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE à servidora **MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO SOUZA**, inscrita sob a matrícula nº **474**, ocupante do cargo de **GARI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS**, nos termos do art. 40 da Constituição Federal, §1º, Inciso III, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e da Lei Municipal nº 399/2013, incisos I, II e III do art. 29.

**Art. 2º.** O valor de seus proventos foi apurado na forma da legislação previdenciária municipal, com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição, observada a proporcionalidade do tempo de contribuição, nos termos do art. 58 da Lei Municipal nº 399/2013, conforme memória de cálculo anexa ao presente processo.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Passa e Fica/RN, 24 de agosto de 2026.

---

Bruno Lima de Sena  
Diretor Executivo